



## EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **26 de maio de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 11 da Reunião Ordinária de 12 de maio de 2021;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da candidatura “Renovação de Aldeias Freguesia de Santo Amaro”, a propor, atribuir à Junta de Freguesia de Santo Amaro, um apoio no valor de 8.000,00€, sendo a transferência deste valor efetuada da seguinte forma:-----

50% aquando do envio do 1º auto;-----

50% aquando do envio do 2º auto;-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, no valor de 3.500,00€, para que esta contratualize um Plano de Saúde que abranja todos os Bombeiros, permitindo-lhes assim, uma maior facilidade no acesso a serviços de saúde em caso de necessidade;-----

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.05.2021, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Caminhada” na sequência de requerimento apresentado pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel;-----

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20.04.2021, através do qual foi autorizada, nos termos do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos, a supressão de trabalhos a menos no valor de 3.671,70€ (três mil seiscientos e setenta e um euros e setenta cêntimos), relativamente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Norte de Sousel”;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 05.05.2021, através do qual foi aprovada a



prorrogação do prazo de execução da obra “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Norte de Sousel” em mais 30 dias;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19.05.2021, através do qual foi designado Técnico Superior desta Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização da Obra relativamente à empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Pavimentação do Bairro da Pandina em Santo Amaro”;-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 370º do CCP, na sua atual redação, a ordenação dos trabalhos complementares, bem como da minuta do contrato referente aos trabalhos complementares, relativos à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos - Entrada Nascente Sousel”;-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a prorrogação de prazo da Empreitada de “Reabilitação do Mercado e Espaços Envolventes”, por mais 60 dias, na sequência de e-mail recebido pela entidade adjudicatária - Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.-----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a prorrogação de prazo da Empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos - Entrada Nascente Sousel”, por mais 60 dias, na sequência de e-mail recebido pela entidade adjudicatária - H&S – Engenharia e Construção, Lda.-----

**7.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização da Obra, relativamente à empreitada de “Reparação e Pinturas de Edifícios Municipais no Concelho – Sousel;”-----  
Mod.G.25/0



8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, a designação do Gestor de Contrato relativamente à empreitada de “Reparação e Pinturas de Edifícios Municipais no Concelho - Sousel”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;-----

#### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a caducidade do processo de obras particulares n.º 13/2018-01, referente a licenciamento – obras de construção;-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a criação de um GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante, bem como a celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, o qual regula as formas de articulação e colaboração entre as partes no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE).-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a FamilySearch International, cujo objeto é a digitalização de conteúdos, em que as partes pretendem que a coleção de arquivos originais seja disponibilizada ao público em formato digital.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Associação Vozes do Fado, com o objetivo de promover atividades de interesse municipal de natureza social e cultural.-----



#### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, enviar ao órgão deliberativo, a Prestação de Contas de 2020, bem como o Parecer e Certificação Legal de Contas 2020 emitido pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos dos artigos 76º e 77º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

#### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade à requerente constante da proposta n.º 189/2021, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes que constam da proposta n.º 190/2021 e que se enquadram nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, bem como a não atribuição a requerente constante da mesma proposta, por não reunir os referidos critérios.-----

#### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de transporte, ao Agrupamento de Escolas de Sousel, para as turmas dos cursos profissionais se deslocarem, nos dias e para os efeitos constantes da proposta n.º 191/2021, sendo as despesas a cargo do Agrupamento.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a oferta de almoço a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Sousel, desde o pré-escolar ao ensino profissional, correspondendo a cerca de 507 refeições, no próximo dia 1 de junho, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Criança.-----

#### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adesão do Município de Sousel ao Acordo Quadro da CIMAA, para Aquisição de Serviços do “Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes”, nos termos do contrato assinado entre a empresa LPQ Laboratório Pró-Qualidade, Lda. e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio, através do qual foi aprovado o relatório referente ao Estudo Municipal para o Desenvolvimento de um Sistema de Recolha de Biorresíduos, bem como a sua sujeição a consulta pública, pelo período de 25 dias, a contar de dia 19 de maio.-----

#### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, por mais um ano com início a 1 de julho de 2021 e término em 30 de junho de 2022, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.-----

Mod.G.25/0



#### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a oferta de três obras de artista plástico, descritas pelo próprio autor e que as mesmas sejam integradas no património do Município de Sousel, nos termos anexos à proposta N.º 196/2021.-----

#### **PONTO CATORZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de maio de 2021, através do qual foi determinado decretar Luto Municipal, em manifestação de pesar pelo falecimento do presidente da Junta de Freguesia de Cano, até ao dia da cerimónia fúnebre.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo de voto de pesar, pelo falecimento de Joaquim Francisco Charneca Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Cano, pelo seu trabalho contínuo em prol do desenvolvimento da sua freguesia e do seu concelho, enquanto autarca, e como membro ativo e dedicado da sua comunidade, apresentando sentidos pêsames à família enlutada, aos amigos e a todos os canenses.-----

Sousel, 28 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério